



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 55-II/2010, de 01.02.2010, da Reitoria-IFES, e considerando a seção II, inciso XIV, alínea p do Decreto nº 1.171/94.

R E S O L V E:

I – A partir desta data os estagiários deste Campus deverão se apresentar ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função que exercem. Desta forma, fica proibido aos estagiários usar nas dependências do Campus Colatina os seguintes itens de vestuário:

- shorts, saias ou vestidos com mais de 10cm acima do joelho.
- mini-blusas, blusas tomara que caia e frente única.
- chinelos de dedo tipo havaianas ou similares
- roupas muito colantes
- roupas transparentes
- camisetas tipo machão ou regata (para homens)

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ BRAZ GALON
Diretor Geral